I N D I C A Ç Ã O Nº 007/2023

D a t a: 24 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 2141
EM 24/02/2023 às 15:25
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, analisem a possibilidade de instalação de placas de informação nas praças, Centro Náutico Marinas e Parque do Lago, informando sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira nos cachorros de grande porte ou de raças consideradas perigosas.

Guaíra (PR), em 24 de fevereiro de 2023.

Tereza Camilo dos Santos.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vereadora autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 27/02/2023
PRESIDENTE

Justificativa:

Trata-se de uma indicação de elevada importância, pois é sabido por todos que vigora lei estadual que trata da obrigatoriedade do uso de focinheira nos cães de grande porte ou de raça considerada perigosa.

Ademais, trata-se de uma medida de prevenção, a fim de evitar acidentes graves e até fatais, principalmente pelo fato das localidades indicadas serem muito frequentadas por crianças e idosos, tornando-se totalmente necessária a instalação de placas informativas sobre a obrigatoriedade.